

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 32540 réis — Semestre, 13770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscrive-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franquçada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 32000 réis — Semestre, 15500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 199

SEXTA-FEIRA 5 DE JUNHO DE 1863

TERCEIRO ANNO

AVEIRO

Foi ha dias apresentado na camara dos electos do povo pelo sr. Aragão Mascarenhas um projecto de lei, que nos dá perfeitamente a medida das idéas do illustre deputado, e por onde aquilantamos o seu amor pelas instituições liberaes. Queremos fallar do projecto, em que se inhibe ás autoridades a intervenção nas eleições.

Este principio, que foi desde muito o mais ardente desejo de nossa alma, todas as vezes que pensavamos ou viamos tractar de eleições, e observamos os esforços e manejos liberticidas empregados por alguns agentes do governo, este principio, dizemos, vae affirmar ser submettido á aprovação do parlamento, para se averiguar se merece, ou não, ser convertido em lei.

E nós não hesitamos em declarar que esperamos o seja.

A legislatura, a quem já cabe a honra de haver promulgado algumas leis de tão manifesta utilidade, entre as quaes avulta a da abolição dos vinculos; a legislatura, que tem sancionado tantas idéas grandiosas e altamente progressistas, não ha de por certo deixar de juntar mais esta ás corações, que tem sabido colher.

A intervenção da auctoridade nas eleições foi sempre por nós considerada como uma grande immoralidade, e como um procedimento injustificavel e indigno de um governo, que se presisa de liberal.

Com ella serão sempre cousas mui problemáticas a completa liberdade da urna, a independência das proprias auctoridades, assim a respeito dos administrados, como do governo central, e o progresso na sciencia administrativa.

E' certo que em toda a parte grande numero de individuos, que já pelo receio que tem de incorrer no desagrado da auctoridade, já porque possuem idéas mui pouco claras a respeito da faculdade de votar, são sempre levados a votar na lista, que lhes impõe a auctoridade, embora a intima consciencia lhes aconselhe outra cousa.

D'esta pressão exercida pela auctoridade sobre os seus administrados, pressão que lhe é transmitida pelos seus superiores, resultam varios e gravissimos inconvenientes.

A auctoridade, como tal, obtem votos, ou fazendo promessas, que não tenciona cumprir; ou intimidando e incutindo um terror panico aos electores, e em qualquer dos casos practica uma immoralidade.

E advirta-se que, procedendo assim, o funcionario publico vae muitas vezes de encontro ás suas proprias opiniões; porque se não se prestar a isso, ou ha de pedir a sua exoneração, saindo assim da collisão e antagonismo que se dá entre o que a consciencia aconselha, e o que os superiores ordenam, ou, se a não pedir, o governo tem o cuidado de lh'a dar, o que é ainda um pouco mais desairoso.

res ordenam, ou, se a não pedir, o governo tem o cuidado de lh'a dar, o que é ainda um pouco mais desairoso.

E advirta-se, que para cumprir as ordens dos superiores, o funcionario carece muitas vezes de se bandear com individuos influentes na localidade, para o que ás vezes faz compromissos, que não pode satisfazer sem injustiça, e sem ficar sendo instrumento das vontades e caprichos d'esses potentados.

Por onde nós sempre entendemos que era mister optar entre a plena liberdade da urna, e a subversão e completa submissão dos funcionarios administrativos aos seus superiores, em materia d'eleições. Não pode, em nosso pensar, existir de facto a primeira em quanto a segunda se poser em pratica.

São estas as principaes causas da instabilidade dos cargos administrativos; e para nós é de fé que em quanto elles não offerecerem fortes garantias de estabilidade, ninguém se entregará do coração aos estudos necessarios para bem e dignamente os exercer, o que é um grande mal.

Todos sabem que para qualquer ser considerado bom empregado administrativo, a principal habilitação é saber fazer eleições, e que os serviços electoraes são os a que os nossos governos dão maior importancia. No demais todas as faltas se toleram.

Por isso fazemos votos para que as attribuições do funcionario administrativo sejam reduzidas a velar pela manutenção e inviolabilidade do direito de votar, e a pugnar pela punição de todo o que ousar ir d'encontro a esse sacratissimo direito.

Oxalá que os membros do corpo legislativo se compenrem d'estas verdades, e se esforcem para que em breve seja promulgada uma lei que deve produzir tam salutareos effeitos, e acabar com abusos, que levam muitos individuos á desesperança de virem um dia a gosar em toda sua plenitude este importantissimo direito do homem, — a liberdade.

O tabaco que se acha á venda é tão mau, que reclama a attenção das auctoridades policiaes.

Os cigarros estão semeados de vermes, que se vêem a olho nu, e que torrados pelo fogo convertem-se em principios que, além de nauseabundos, são prejudiciaes á economia animal.

O uso generico de tabaco exige uma fiscalisação vigilante na sua qualidade, e a sua destruição completa, quando a sua má qualidade o torna prejudicial.

E' preciso acabar com essas garantias excessivas que gosa a companhia e obriga-a a fornecer bom tabaco que os consumidores pagão tão caro.

Mas pedi-lhe conselhos desinteressados e seguros, pedi-lhe a coragem das suas opiniões, — ainda que estas opiniões devessem mortificar-vos um momento, — pedi-lhe em fiar o que se deve esperar d'um companheiro fiel, e vereis que não illude a confiança, que n'elle depositardes.

Talvez a alguém pareça, segundo em imagino, que elle leva ás vezes a franqueza até á des-cortezia; mas eu sei que não passa de um teimoso bemfazejo, e, em vez de lhe levar a mal os seus repentes, agradeço-lhos.

São tão raros os amigos como o meu!

A primeira vez que eu aprendi a apreciar-o. Nós já havíamos tido relações frequentes; mas eu não estimava bem todo o seu valor e deixava-o um pouco para o canto.

A primeira vez, digo, que aprendi a apreciar-o, era uma noite. Eu estava convidado para um baile, que devia ser precedido d'um concerto intimo e d'uma comedia de salão; e em parte por vaidade, em parte por obsequio, accitára um papel na comedia e no concerto.

Esperava um bom successo, e muitos dos meus amigos, — dos outros! — tinham a benevolencia de jurar, em ensaio particular, que eu representava como o defuncto Talma, que cantava como o defuncto Elleviou.

Um projecto que influe tão directamente na respiração animal não pode nem deve ser votado ao desprezo como actualmente estamos vendo. Embora se não consiga o fim, é preciso empregar os meios e nós não cessaremos um momento em chamar por tão instante necessidade.

Temos guardado silencio com relação ás calumnias assacadas contra o nosso amigo e collega o sr. Mendes Leite, por que sabemos que o seu caracter e abnegação não podem, de boa fé, ser postos em duvida; porém para que os nossos leitores possam ajuizar do motivo da censura transcrevemos do «Portuguez» o seguinte:

«O Conservador derrama hoje algumas gotas de calumnia sobre o caracter e independencia do honrado progressista e deputado por Aveiro, o sr. Mendes Leite. E' mais um alveite torpissimo a acrescentar aquelles com que a imprensa da colligação se pollue quotidianamente.

O Conservador, ecco servil do Campeão das Provincias, insinua que o sr. Mendes Leite subordinára as inspirações de sua consciencia a favores entornados pela cornucopia ministerial sobre o honrado deputado da maioria; e que estas favores consistem em ter sido concedido a um filho do sr. Mendes Leite, aspirante de marinha, o ir praticar na marinha ingleza. E' tão grosseira como estúpida a calumnia vomitada pelo «Campeão», e servilmente repercutida no jornal subsidiado pelo sr. conde de Thomar.

Ha uma verba no orçamento destinada a subsidiar os aspirantes, ou officiaes de marinha, que forem mandados servir ou praticar na marinha ingleza. São despachados os que requerem até ao ponto que não se exceda a verba votada.

Ora o filho do sr. Mendes Leite, sem pretender ninguém, requereu e foi mandado para servir na marinha ingleza; e como da verba votada não restava senão uma quantia que apenas chegava para metade do subsidio que cada um dos officiaes enviados costuma perceber, o sr. Mendes Leite paga a sua custa a outra metade. Eis a torpeza assoalhada pelo Campeão, que é uma machina de injurias, mas machina cujo unico motor é o salario.

Por ultimo estamos auctorizados a declarar que o sr. Mendes Leite apesar d'isto, expoz categoricamente ao sr. ministro da marinha que, se porventura havia a menor sombra de favor neste negocio, aliás corrente, considerasse como não existindo o requerimento de seu filho.

Eis como procedeu o deputado que em ne-

Eu ia partir! quando subito me ocorre a idéa d'ensaiar ainda uma vez certa passagem da peça diante d'aquelle que eu não fizera caso de consultar. Estavamos sós, eu, em pé no meio do meu quarto; elle junto da chaminé.

Conceei a recitar uma tirada, acompanhando com gestos o que dizia. Mas elle, interrompendo-me logo ás primeiras palavras, me diz:

Como! pois tu perdeste a cabeça? não vês que és grotesco, que a comedia de salão é uma armadilha, que te cegam os louvores?

Todavia...

Não ha todavia, nem meio todavia. A tua pantomima é desestrada, fazes carêtas, os braços simelham um telegrapho. Hasde ser applaudido alto, mas serás achincalhado baixo. Previno-te d'isto; agora á vontade.

Conceder-me-ás ao menos as trez coplas do meu romance em lá bemol?

E ia já abrir a bôca para lhe dar um specimen.

— Ainda melhor! A boca apresenta a forma de um coração, os olhos postos no céu; pelo que vejo queres absolutamente e a todo o custo tornar-te uma caricatura.

Tive um momento de despeito; depois, caindo em mim, compreendi a justeza da critica, e desde então não posso ver em um saratá uma victima chafurdando no proverbio ou socobrando no romance sem abençoar interiormente a intervenção do meu amigo!

nhuma legislatura fez do seu mandato trafico de honra, e que nunca se opulentou com as liberalidades ministeriaes, nem se accrescentou em honrarias vaidosas e frivolas, como tantos insignificantes.

O sr. Mendes Leite não vae pedir diploma de independente e honesto ás chancellarias cabralistas.

Publicámos em seguida a representação da junta de parochia e mais habitantes da freguezia de Varzea, que pedem a construcção da estrada de Vizeu.

Já por vezes temos fallado na necessidade de terminar esta obra de reconhecida utilidade, e no numero immediato voltaremos ao assumpto, que merece bem a pena de se tractar, principalmente por ser objecto em que é particularmente interessado o nosso districto.

Publicamos em seguida a representação da junta de parochia e mais habitantes da freguezia de Varzea, que pedem a construcção da estrada de Vizeu.

Publicámos em seguida a representação da junta de parochia e mais habitantes da freguezia de Varzea, que pedem a construcção da estrada de Vizeu.

Concluidos como está os trabalhos de construcção entre a villa de S. Pedro do Sul e Vizeu na estrada directa de Vizeu para Lamgo, prestes a concluir-se os lanços ao cuidado da direcção das obras publicas d'Aveiro, proximo a Albergaria, esta junta e proprietarios desta freguezia attendendo ao grande progresso que levam os trabalhos da via ferrea do norte, animam-se em nome dos povos della a pedir a V. M. a graça de mandar proceder aos estudos graphicos e definitivos do resto desta estrada, e que ao mesmo tempo se dê desde já principio ás obras do traçado que da villa de S. Pedro do Sul á do Banho estudou o director das obras publicas de Aveiro, porque havendo nesta ultima villa uma soberba nascente d'aguas sulphureas, onde annualmente concorrem alguns milhares de pessoas a fazer uso de banhos, muito aproveitariam ellas se podessem ali ser conduzidas em carro.

Se V. M. achar digna de ser deferida esta supplica, os povos desta freguezia e de todo o valle de Lafões bem dirão do governo de V. M. pelos beneficios que assim lhes concede.

Freguezia de Varzea, em sessão de 24 de maio de 1863.

(Seguem-se as assignaturas da junta, e de muitos proprietarios.)

FOLHETIM

O MEU MELHOR AMIGO

FANTASIAS

POR PEDRO VERON

Ha muitos seculos que os moralistas passam o seu tempo a chorar a decadencia da amizade. Sempre é mister que os maralistas deplem alguma cousa.

Terão elles razão? Talvez; mas eu confesso que nenhum cuidado me dá isso; porque, a despeito do que elles possam dizer ou fazer, eu tenho o meu amigo, um verdadeiro amigo, um amigo como se não encontra outro.

Não é um Philinto, não é um Alcestes, é um sabio. Não é exagerador, nem parcial, não engrandece as boas, nem as más qualidades, vê o mundo tal qual elle é, e tradul-o tal qual o vê. Tanto peor para o mundo, se é tantas vezes feio de se vê!

Não tem senão uma divisa: franqueza e lealdade. Não lhe peçoes a complacencia funesta dos lisongeiros hypocritas; não lhe peçoes a approvação forçada dos parasitas sem vergonha. Isso é a mascara da amizade; o meu amigo tem a realidade sincera d'este sentimento.

ELOGIO HISTORICO

DE

Sua Magestade El-Rei o Senhor
D. PEDRO V

Protector da Academia Real das Sciencias de Lisboa

proferido

na sessão publica de 26 de abril de 1863

PELO SOCIO EFFECTIVO

Luiz Augusto Rebello da Silva

(Continuação do numero 196)

Amadurecido e educado pela philosophia, e allumiado pela fé, o Principe não recua, não foge, como outros monarchas; offerece-se pelo contrario a todos os golpes com a intrepidez do valor resignado. O meu posto, respondia aos que instavam para que se retirasse, é onde a mão pesada de estragos ceifa por milhares a flor da população! O meu lugar não pôde ser senão ao pé dos que choram e padecem! Para isto sou Rei!

O terror gela a voz da capital. A morte sentada ao limiar nem tempo toma já para escolher e contar as victimas. Desmaia com a pallidez o rosto a uns, descora o de outros com os primeiros rebates da enfermidade. O sobresalto paralisa os corações mais firmes. A angustia e a orphandade desatam rios de lagrimas, que novas e recentes lagrimas engrossam a todos os instantes. Os que hontem encontramos vivos, hoje cadaveres, provam como fere rapida e implacavel a espada do flagello.

As anciedades respondem as incertezas. A amizade vacilla; os animos trepidam; até a esperança, sempre a ultima em nos deixar, cobria de susto a face! Nas ruas érnas os que passam com a fronte inclinada, e o horror estampado no semblante, não ouvem senão gemidos. Lisboa tornou-se uma vasta solidão povoada de dores. Os que a atravessam param e descobrem-se a cada momento deante do cortejo, que lhes rouba mais um amigo, mais uma affeição, mais uma convicção querida!

Na geral prostração, que enfraquece os mais resolutos, quem se levanta a combater o inimigo invisivel, a incitar as devoções, a suspender os que fogem, e a ensinar a todos como exemplo e a palavra as boas obras do Evangelho? Oh! não para o povo, que recolhe de joelhos o ultimo suspiro dos seus; não para muitos, que perante a igualdade cega do castigo buscam um abrigo na alicencia; oh! mais para cima, e encontrareis o Rei mancebo, que vos chama, que vos estimula, que vos mostra, enfim, como o nada das vaidades do mundo e da vida se engrandece pelo sacrificio e a caridade.

A juventude do Rei, creado entre mimos e regalos, desprende-se de tudo, e peleja com a morte uma batalha de mezes. Na idade das illusões adianta-se ao encontro do tumulo, inspirando tibios, constancia aos fortes!

A mocidade, corçada com o diadema dos principes e com a luz do engenho, entra no alvargue desvalido, nos hospitais, nas enfermarias, estende a purpura sobre o leito, tocado do contagio, e une as suas lagrimas compadecidas ás lagrimas congeladas pela agonia! Este bello e sublime espectáculo não vos eleva e arrebatava mais, do que o estrepito dos campos de lucta, aonde trovejam as ambições, jugando entre relampagos de canhão e incendios de cidades a sorte dos imperios e a ruina das gerações?

São rasgos, que ficam, e de que os subditos brios aos se lembram.

A cidade de Lisboa, declarando que n'aquelles funestos dias o Rei fôra o seu primeiro cidadão, votou-lhe uma gloriosa medalha. A Sociedade Humanitaria do Porto, em uma solemnidade, que não esquecerá, lançou-lhe igualmente a sua

medalha concedida raras vezes. Estas duas insignias ao lado do Tosão de Ouro, e da Loggia de Honra, irradiando o brilho das virtudes christãs, que symbolisavam, eram sobre o seu peito o testemunho e a recompensa, que El-Rei mais podia presar. Devidas unicamente a si.

A infelicidade, que o perseguiu, como Soberrano, não desviou d'elle como homem, os seus titulos mais cruéis. Casado por procuração em Berlim a 29 de abril e em pessoa e 18 de maio de 1858 com a Senhora D. Estephania de Hohenzollern Sigmarigen, os alvoroços do auspicioso consorcio, passado um anno, desfazião-se na dor de uma separação, que levou metade da sua alma após o anjo que lhe voava dos braços.

As grinaldas e os candidos véus dos esposas quasi se tingiram de luto na fronte da noiva real. Para quem via nas santas alegrias da familia, e nos laços mais intimos a unica, a possível compensação dos males, de que lhe coubera já tão largo quinhão na vida, este golpe sobre tantos golpes, este esfolhar das primeiras esperanças logo na aurora da alliança, que tão suaves consolações lhe promettera, forçosamente foi um transe excruciante. A taça razea de todas as amarguras, de que o infortunio podia transpassal-o, escapou-lhe das mãos; e no silencio de seus pagos, na presença de Deus, o Monarcha, do seio do seu martyrio invejou de certo a serena obscuridade do mais humilde e desherdado subdito.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral de instrucção publica
2.ª Repartição

Instrucções para os exames de habilitação perante os estabelecimentos de instrucção superior, na conformidade do decreto de 30 de abril de 1863.

EPOCHAS DOS EXAMES E COMPOSIÇÃO DOS JURYS

(Continuado do numero antecedente.)

Art. 6. Se os examinandos se destinam ás faculdades de theologia ou direito da universidade de Coimbra, a primeira prova consiste na versão de um trecho de um auctor classico latino para portuguez, a qual devem escrever e assignar, entregando-a depois ao presidente, que a rubrica com os outros membros do jury. É concedida meia hora, marcada por ampulheta, e o uso de dicionario aos candidatos.

§ unico. A segunda prova consiste na versão para latin de um trecho classico portuguez, observando-se em tudo o que fica disposto para a primeira. Esta segunda prova é dada em acto continuo logo depois de concluida a primeira.

Art. 7. Se os examinandos se destinam para os cursos de sciencias naturaes, a primeira prova consistirá na resolução de um problema de mathematica elemental designado pela sorte. É concedida até uma hora para os examinandos resolverem o problema, podendo usar das tábuas de logarithmos, e solicitar de algum membro do jury qualquer explicação que os conduza á verdadeira intelligencia do enunciado do problema.

§ unico. A segunda prova consiste n'um desenho a lapis de um modelo designado á sorte dentro os que forem escolhidos pelo jury para estes exames. Para a execução d'esta prova é concedida meia hora aos candidatos.

Art. 8. Os pontos que uma vez tiverem sahido em sorte são rubricados pelo presidente do jury, e lançados em urna separada para não se repetirem na mesma epocha nem na seguinte.

Art. 9. Terminadas as provas por escripto de cada turma, o jury procede ao exame e juizo d'ellas, depois do que tem logar a votação em escripto secreto por bilhetes que designem uma

das classificações *admittido, adiado*. O resultado da votação é lançado no livro competente pelo secretario, e declarado nas provas de cada candidato, as quaes no fim de cada epocha de exames são remetidas de officio pelo presidente da secção do jury ao chefe do estabelecimento para serem arquivadas na secretaria geral.

DAS PROVAS ORAES

Art. 10. As provas oraes dos alumnos que se destinam para as faculdades de theologia e direito da universidade de Coimbra, constam de interrogações sobre philosophia racional e moral e principios de direito natural, historia, geographia e chronologia, oratoria, poetica e litteratura especialmente a portugueza. Estas provas são dadas em turmas de dois candidatos, podendo fazer-se tres turmas por dia, segundo a urgencia do serviço.

§ 1. Os pontos são tirados pelo primeiro da turma no acto de principiarem as interrogações, e comprehendem os principaes assumptos das disciplinas designadas neste artigo.

§ 2. Os pontos são ordenados pelo jury sobre o texto dos compendios para este fim adoptados.

§ 3. Cada um dos membros do jury interroga os candidatos sobre uma parte dos pontos por tempo de um quarto de hora pelo menos, explorando a capacidade e instrucção dos candidatos sobre a materia dos pontos, e as que têm com ella immediata relação. O presidente pôde fazer tambem as interrogações que julgar necessarias para se certificar do estado da instrucção dos candidatos na parte do exame em que não tivessem sido explorados pelos outros examinadores.

Art. 11. As provas dos alumnos que se destinam para as sciencias naturaes, constam de interrogações sobre mathematica elemental, principios de physica e chimica e introdução á historia natural dos tres reinos.

§ 1. Um dos examinadores interroga os alumnos sobre mathematica elemental, o outro sobre os elementos das sciencias physicas e historico-naturaes, por tempo de um quarto de hora pelo menos. O presidente pôde fazer tambem as interrogações que julgar necessarias para se assegurar do estado da instrucção dos candidatos, e da sua capacidade para o estudo das sciencias a que se destinam.

§ 2. Estas provas são dadas em turmas de dois candidatos, podendo fazer-se tres turmas em cada dia se for grande o numero dos examinandos.

Art. 12. Nas provas oraes se observará igualmente o que fica estabelecido no art. 5, §§ 1, 2 e 3, e no art. 9 na parte que lhes é applicavel.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 13. Os alumnos que pertenderem ser admittidos á primeira matricula em qualquer das faculdades da universidade de Coimbra, na escola polytechnica de Lisboa ou na academia polytechnica do Porto, apresentem os seus requerimentos aos chefes dos respectivos estabelecimentos para serem admittidos ao exame de habilitação, na fórma do art. 1 do decreto regulamentar de 30 de abril de 1863.

§ 1. Nas certidões dos exames feitos nos lycées de 1.ª classe, com que os examinandos devem instruir os seus requerimentos, deve declarar-se a naturalidade e filiação dos alumnos, a qualificação que obtiveram, o dia de cada exame, e as folhas do livro em que se tiver lançado o devido termo assignado por todos os examinadores presentes.

§ 2. As certidões a que faltar algum d'estes requisitos não são admittidas.

Art. 14. Os alumnos que pretenderem matricular-se no primeiro anno das escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto devem mostrar que satisfizeram ao exame de habilitação perante o respectivo jury na universidade de Coimbra, na escola polytechnica de Lisboa, ou na academia polytechnica do Porto, quando frequentassem em

pretensões juvenis, que se tornariam ridiculas.

— Tu causas-me tedio, por fim!

— Sinto muito isso.

— Ah! é isso... Pois então... Com pouco mais, estavamos de todo indispostos... Mas elle, sem se alterar, continuou:

— Ainda mais um defeito. Eu nunca te havia visto encolerizado. Não sei se sabes que és horrivelmente feio, quando te encolerizas.

Elle tinha razão, e a minha colera caiu ante o bom senso ironico do meu amigo.

VII

Comtudo, eu não sou egoista, e desejo a cada um de vós um amigo igual ao meu. Nada mais facil: como Sosie, elle é de boa vontade amigo de toda a gente.

Por exemplo, usa para com todos da mesma franqueza, cousa com que alguns se offendem, quando deviam agradecer-a.

De quantos escolhos nós salvaria elle, se o escutássemos!

Ao homem dinheiroso, que se carrega de joias e olha com desdém o transeunte, do alto da sua arrogancia millionaria, diria que estes esplendores de mau gosto patenteam, em vez de occultarem, sua origem humilde; que arrogancia é synónimo de pequenez, e que os que olham d'alto, são ordinariamente os que partiram de baixo.

Ao insignificante em busca d'excentricida-

algum d'estes estabelecimentos a physica e a chimica.

§ unico. Os alumnos que se destinam ao 1.º anno da faculdade de medicina da universidade de Coimbra, satisfazem ao exame de habilitação antes da matricula no 1.º anno mathematico e physico-philosophico da mesma universidade.

Art. 15. Os candidatos dão as provas escriptas e oraes na mesma epocha de exames.

§ unico. Os candidatos que não obtiverem a qualificação de *admittido* nas provas escriptas, não podem ser admittidos ás oraes.

(Continúa.)

Ministerio dos negocios da fazenda

DIRECÇÃO GERAL DOS PROPRIOS NACIONAES

1.ª Repartição

— Venda de fóros, censos e pensões —

Na posse e administração da fazenda nacional na conformidade dos decretos de 30 de agosto e 21 de outubro de 1852 declarado pela carta de lei de 9 de maio de 1857 com applicação ao caminho de ferro do norte

Em cumprimento dos referidos decretos e carta de lei, se annuncia que vão andar em praça os fóros constantes da seguinte lista, para se proceder á sua arrematação, no dia abaixo designado, pelo maior lance que se offerecer; devendo o seu pagamento verificar-se nos cofres respectivos, dentro de trinta dias, pela fórma seguinte: uma quarta parte em moeda metallica, e tres quartas partes em titulos de divida fundada interna ou externa, pelo seu valor nominal; sendo porém livre aos arrematantes pagar em prestações, e nas mesmas especies de moeda, entregando a primeira terça parte dentro do mesmo prazo, e aceitando letras pelas restantes, a um, dois e tres annos, com o juro annual de 5 por cento; ficando os mesmos arrematantes, no caso de falta, responsaveis pelo prejuizo que resultar á fazenda nacional da nova praça, a que os fóros serão levados, bem como prohibidos de lançar n'elles: tudo em conformidade com a respectiva legislação, cuja observancia foi suscitada pela portaria do ministerio da fazenda de 21 de agosto de 1837, e mais disposições posteriores.

LISTA 2.080

ARREMATACÃO PERANTE O GOVERNADOR CIVIL DO DISTRICTO ABAIXO DECLARADO NO DIA 10 DE JULHO DE 1863

Fóros incorporados na fazenda nacional que voltam á praça pela 1.ª fórma do artigo 11.º do decreto de 21 de outubro de 1852

Districto de Aveiro

Concelho de Arouca

Commendas de Rossas

31:891 Fóro de tres alqueires e tres quartos de trigo, tres alqueires e tres quartos de milho, um alqueire e sete oitavos de centeio, um alqueire e sete oitavos de cevada, dois alqueires e um quarto de castanha, tres almudes e tres quartos de vinho, tres afusae e tres quartos de linho, dezoito molhos de palha painga, gallinha e meia e tres quartos de um frangão ou 15 réis, imposto em diversas propriedades, que constam de casas, terras lavradas, matos e devesas, sitas no logar do Valle, freguezia de Rossas. Emphyteuta Manuel Teixeira—195\$795.

31:892 Fóro de 75 réis, quatro alqueires e meio de trigo, quatro alqueires e trinta e um trinta e dois avos de milho, cinco alqueires e sete dezeseis avos de centeio, tres alqueires de cevada, cinco alqueires e cinco oitavos de castanha, sete almudes e sete oitavos de vinho, tres quartos de uma gallinha ou 75 réis, mais tres gallinhas e tres quartos em especie, frangão e meio e dez afusae e sete oitavos de linho, imposto em diversas propriedades, que constam de casas, terras lavradas, matos e devesas, sitas no logar do Tragal, freguezia de Rossas: praso em vidas. Emphyteuta Maria Ayres, viuva de Antonio Tavares (tem consortes)—343\$370.

des; diria que não tem necessidade de subir á montanha do ridiculo, pois que a montanha vem espontaneamente ter com elle.

Ao velho, que sonha uma união mui tardia, faria comprehender que se não emparella o inverno com a primavera, e que as suas rugas pareceriam mais profundas ao lado de um fresco rosto de vinte annos.

Ao avarento, a quem a sua paixão consome, daria de conselho que gosasse d'uma fortuna, em volta da qual passeia a morte de braço dado com um herdeiro.

Ah! se o acreditassem, o meu amigo diria muitas mais cousas.

VIII

Eu de mim exhorto-vos a isso sinceramente.

Porque me esquecêra de vos enumerar as suas duas mais preciosas qualidades.

Não ha necessidade de lhe pagar o jantar; não pede nunca dinheiro emprestado!

Dauidam? Juro-lhes que em dez annos não despendi com elle se não tres francos e cinquenta centimos.

— Mas então quem é elle?...
— O meu pradigioso amigo? Pois de veris não adivinharam? É o espelho, diante do qual eu costumo fazer a barba!

Trad. por M. S.

zem que exerce nas mulheres uma influencia perigosa, que lhes faz andar a cabeça á roda e pôde levá-las a commetter graves faltas.

Eu persisto em sustentar que estes rumores são mentirosos. As cabeças não andam de roda senão na razão directa da sua leveza.

Por isso, — repito, — se eu tivesse uma filha, seria elle o conselheiro, que eu lhe havia de dar, e aposto que elle lhe diria:

— Menina, é joven e bella. Conserve-se ornada d'esses dois attributos. Vam outras pedir ao luxo inuteis baguiarias; o luxo custa muito caro ao coração no turbilhão parisiense. Menina, não perca o gosto pela simplicidade, para se conservar digna de ser amada!...

Haverá linguagem melhor que a do meu amigo?

V

É que, de mais a mais, eu não sei de medico mais observador!

É verdade que elle não tem systema algum: não é sectario da allopathia nem da homeopathia, não inventou nenhum remedio secreto, não faz publicar anuncios na quarta pagina dos jornaes, não é membro de nenhum corpo de sabios.

Mas vale menos por isso? Eu acho que vale mais; por que toda a sua sciencia se funda na experiencia dos factos.

É olhem que n'isso nunca se engana!

— Hum!... hum!... Dormimos mal esta noite?

— Mas...

— Para que dissimular?... Nós velámos até muito tarde... Jogámos? Estamos enamorados? Fizemos versos? Não importa! Velámos até tarde, como o prova este circulo de bistre cavado em redor dos olhos. Ordeno que se deite hoje cedo, aliás não respondo por cousa alguma.

É até... certamente, o mal é mais grave do que eu pensava. Tu foste guloso esta semana?... Não negues... Estas veias injectadas dizem trufas e champagne; esta cor amarella diz gastralgia...

Sobriedade, actividade e uma farta semana de campo...

Faze uma terrivel concurrencia ao rascante meu amigo.

VI

Um dia, comtudo, tivemos uma altercação. Isto não vae ainda ha muito tempo.

Eu passava junto d'elle sem pensar em mal; quando, surprehendendo-me na passagem, me diz:

— Sabes que começas a encanecer.

— Teria que ver, na minha idade!

— Por ora não é mais que uma advertencia.

— Sem a qual eu passaria muito bem.

— Não obstante isso, eu vi-te acollá, na fonte, um lindo cabelo branco. Previno-te, para que te disponhas a renunciar sem perda de tempo a

31:893 Fôro de tres alqueires de trigo, sete alqueires e um oitavo de milho, nove dezeses avos de um alqueire de castanha, seis almudes e tres quartos de vinho, tres afusae e tres quartos de linho, uma gallinha e frangão e meio ou 30 rs., imposto em diversas propriedades, que constam de casas, terras lavradas e matos, sitas no logar do Cabo, freguezia de Rossas: praso em vidas. Emphyteuta Catharina João, casada com Manuel Teixeira (tem consortes)—230\$245.

31:894 Fôro de 15 réis, cinco alqueires e cinco oitavos de trigo, onze alqueires e cinco oitavos de milho, quinze dezeses avos de um alqueire de castanha, nove almudes e tres oitavos de vinho, sete afusae e sete oitavos de linho, tres quartos de uma gallinha e tres quartos de um frangão ou 15 réis, imposto em diversas propriedades, que constam de casas, terras lavradas, matos e devesas, sitas no logar do Cabo, freguezia de Rossas. Emphyteutas Marianna Angelica de Almeida, mulher de Manuel de Sequeira (tem consortes)—354\$015.

31:895 Fôro de 15 réis, tres alqueires e tres dezeses avos de trigo, um alqueire e onze dezeses avos de centeio, sete alqueires e sete trinta e dois avos de milho, tres almudes e tres quartos de vinho, quatro afusae e meio de linho, tres quartos de um alqueire de castanha, uma gallinha e um oitavo, dezoito molhos de palha e tres quartos de um frangão ou 15 réis, imposto em diversas propriedades, que constam de casas, terras lavradas, matos, devesas e olival, sitas no logar de Telarda, freguezia de Rossas: praso em vidas. Emphyteuta Maria Fernandes, viuva de Antonio da Costa (tem consortes)—198\$640.

31:896 Fôro de sete alqueires e sete oitavos de trigo, alqueire e meio de centeio, tres alqueires e tres oitavos de milho, quatro almudes e sete oitavos de vinho, tres quartos de um alqueire de castanha, tres quartos de uma gallinha e dezoito molhos de palha, imposto em diversas propriedades, que constam de casas, terras lavradas, matos, arvores de vinha e aguas de rega, sitas no logar da Costa, freguezia de Rossas: praso em vidas. Emphyteuta José de Almeida Aranha (tem consortes)—250\$165.

31:897 Fôro de 112 1/2 réis, nove alqueires de trigo, dez alqueires e meio de milho, dois alqueires e um quarto de centeio, sete alqueires e meio de cevada, sete almudes e meio de vinho, tres quartos de uma gallinha e tres quartos de um frangão ou 15 réis, imposto em diversas propriedades, que constam de casas, terras lavradas, matos e devesas, sitas no logar do Passo, freguezia de Rossas: praso em vidas. Emphyteuta Jacinta, solteira, filha de Marcello Fernandes (tem consortes)—406\$320.

Somma R. 1:978\$550

Declara-se que os fôros estão todos reduzidos e que o laudemio é de quarentena conforme a lei.

Primeira repartição da direcção geral dos proprios nacionaes, 28 de maio de 1863. — Joaquim Pedro Seabra.

TRIBUNAES

Supremo tribunal de justiça

PROCESSO N.º 9:826

Relator o exm.º conselheiro visconde de Portocarrero

Nos autos civis da relação do Porto, comarca de Villa Nova de Famalicão.

Recorrente Domingos Antonio da Abreu Machado, recorrido José Antonio da Silva e Sousa, se preferio o accordo seguinte:

Accordam os do conselho no supremo tribunal de justiça: que sendo disposição expressa do § 2.º do art. 644.º da reforma judicial, que não são admittidos os credores a concurso de preferencias, quando se não legitimam com carta de sentença, ou titulo que tenha pela lei execução apparelhada, sendo fundado em escriptura publica ou documento de igual força; e tendo o accordo recorrido qualificado o mesmo recorrido como credor hypothecario para o effeito de preferir por este titulo aos outros credores, quando ainda que no acto conciliatorio se lhe constituiu a hypotheca, é o seu meio titulo a confissão de divida n'esse acto conciliatorio, que equivalendo a sentença de percêito, é por isso excluída do concurso de preferencias pelo § 43.º da lei de 20 de junho de 1774: assim não sendo a divida contrahida por escriptura publica, nem tendo havido sentença proferida em juizo contencioso; annullam o accordo recorrido, por offensa do § 2.º do art. 644.º da reforma e errada applicação do § 6.º da lei de 26 de outubro de 1836, e sejam os autos remetidos á relação de Lisboa para ser julgada de novo a causa, como for de direito.

Lisboa, 23 de abril de 1863.—Visconde de Portocarrero—Visconde de Lagôa—Sequeira Pinto—Silva Pinto. Fui presente, Sousa Azevedo.

Está conforme.—Secretaria do supremo tribunal de justiça, 8 de maio de 1863.—O conselheiro secretario, José Maria Cardoso Castello Branco.

Sessão de 26 de maio

Distribuição

10294—Recorrente a F. N., recorrida Theozza Pinheiro.

10296 (Eleitoral) — Recorrente Domingos José Barbosa, recorrido o administrador do concelho de Vieira; não se tomou conhecimento.

10297—Recorrente a F. N., recorrido Joaquim Pereira.

Julgamentos

9459—Recorrente Gaspar Jeronymo Ribeiro da Silva e outro, recorrida Genoveva Felicidade de Araujo Barreiros, negou-se a revista.

9853—Recorrente Cecilia Maria Dias da Cunha e outros, recorrido Narciso José Ferreira e outros, negou-se a revista.

9925—Recorrente Gonçalo da Cunha Sotto Maior Pacheco Pereira, e mulher, recorrido Henrique Borges de Castro; negou-se a revista.

9816—Serafim d'Almeida Gonçalves, recorrida Genoveva d'Almeida; negou-se a revista.

10142—Aggravante Joaquim de Sousa Ferraz e Mello, agravada D. Marianna Julia Navarro de Andrade, não se tomou conhecimento.

Autos propostos para a sessão de 2 de junho

9960—Recorrente Joaquim de Almeida Campos, e Antonio José da Cruz, recorrido Serafim Francisco de Almeida; relator V. de Portocarrero.

9965—Recorrente a F.N., recorridas as religiosas do convento de Nossa Senhora da Penha de França, da cidade de Braga; relator V. de Lagôa.

9446—Recorrente Antonio Teixeira Pimentel de Carvalho, recorrido Joaquim Machado Ferreira Brandão; relator o conselheiro Sequeira Pinto.

9659—Recorrente Rosa Angelica Madail, marido e outros, recorridos Maria Dias e filhos; relator o conselheiro Sequeira Pinto.

CORRESPONDENCIAS

Paiva 26 de maio de 1863.

Na correspondencia de 22 haviamos dito, que neste concelho se andavam assignando petições contra os oitenta e cinco contos, isto para satisfazer ás exigencias da opposição, e não para felicitar os povos, cujos interesses sempre desprezaram esses, que hoje se apparentam seus paladinos, tirando desta manobra as vantagens, que indicamos.

Agora porém, que se tem esclarecido mais a razão, e que se reconheceu o ardil; são publicos os fins, para que se promovem tantas assignaturas sob a capa do interesse dos povos.

E' certo, que se tracta de desviar os povos, e chama-los á reacção; para o que se não poupam os meios, cruzando os emissarios de uns para outros concelhos, e que apoz dos meios, que se empregam, pertendem os de tirar partido, para tornar permanente neste concelho o caos e a desordem.

Neste concelho, além das duas petições, que o sr. Varella promoveu, os reacionarios promovem uma outra para os fins, que vou dizer.

Com as assignaturas das duas petições, de que fallamos, organisaram-se, a contra os oitenta e cinco contos, e a pedindo a restituição do sr. Varella ao lugar de administrador; e as terceiras assignaturas, vão guarnecer uma nova petição, para estar de reserva, e dar-se-lhe curso forçado, pedindo a nomeação do sr. Luiz Paulino para o lugar de administrador deste concelho, caso se não possa levar a effeito a tão desejada restituição do sr. Varella!!!

Esta gente, cega d'ambições, e do mando, não para na carreira de seus desvarios; nem tem remorsos de sacrificarem os interesses de um concelho inteiro, á sede de governar; não lhes importa de queimarem uma casa, para nella assarem um ovo, contanto que elles comam esse ovo....

Temos sufficientemente demonstrado, nas columnas deste jornal, que o sr. Luiz Paulino, embora seja um soffrivel proprietario, contudo escaceiam-lhe todos os recursos para administrar este concelho de Paiva;—já fizemos sentir a vobulidade do sr. Luiz Paulino, e neste ponto apontamos, para o que se passou com o sr. Medêas.—Quando associado com o sr. Varella, perseguiram de commun accordo aquelle escriptão, cuja falta hoje deplora este julgado, e que mais tarde o sr. Luiz Paulino, esteve envergonhado de se arrender, desdizendo-se em um documento publico, o que falsamente, em participação official tinha dito a El Rei: já se vê pois, que, homens destes, que sendo auctoridades, se associam aos máos, para perseguirem cidadãos, tirando-lhes os meios de subsistencia, e com elles a honra e a vida, não podem ser auctoridades.

O sr. Luiz Paulino, despedido inteiramente de influencia, neste concelho, para ser eleito presidente da camara, foi alliança offensiva e defensiva com os srs. Varellas, Joaquim Mendes, e mais socios, para se conservarem, sempre, na governança contra a vontade dos povos; seguindo em tudo o programma estabelecido entre todos.

O sr. Luiz Paulino, na qualidade de presidente da camara tem descurado, totalmente, os interesses do municipio, entregando este povo á voragem de seus socios e afilhados.—Que tem abandonado, por espaço longo, essa presidencia sem outro motivo mais, que o de conviver com os inimigos do povo, da ordem, e do socego publico, e progresso do concelho, marcando assim uma epocha, de bem triste e deploravel recordação.

Como administrador interino continua na mesma senda, sendo desobedeido por alguns dos regedores, odeado pelos seus proprios vizinhos, desamparando a repartição, que lhe foi confiada, entregando a correspondencia official no escriptão Joaquim Mendes, que a abre, e a ella responde, para o que tem papel em branco assignando pelo sr. Luiz Paulino, que entra nos nego-

cios de administração do concelho, como Pilatos no credo....

Eis aqui uma leve pintura do administrador, que os desordeiros reclamam para seu chefe, extorquindo assignaturas ao povo a titulo de representações de interesse publico, ludibriando, e enganando os incautos, que mais tarde reclamaram essas assignaturas tão traçoeramente adquiridas.

Ex.º sr. governador civil, no concelho de Paiva lava a desordem, mina-se o socego e ordem publica, promove-se a guerra civil, e os auctores destes males são as auctoridades, e empregados; a v. ex.ª cumpre, como chefe superior, pôr termo a tantos males, que se aggravam de dia, para dia, e terão um resultado funesto, se v. ex.ª não mandar para este concelho um administrador, dotado de sentimentos liberaes, activo e intelligente; toda a demora é muito prejudicial, para não ouvir um—E' tarde!!!

No dia 29 do corrente, consta, que terá lugar no juizo de direito da comarca d'Arouca, o auto de exame, e corpo de delicto, pelos crimes praticados pelo ex-administrador deste concelho, José Pinto Varella da Cunha, para o que são chamados os regedores, abbades das freguezias da Raiva e Sobrado, acompanhados dos competentes livros dos nascimentos (assentos) e varias testemunhas; tencionamos vigiar de perto este processo, por que nos informam da muita molleza, que a este respeito se tem notado; hoje ficamos por aqui, esperando as providencias, que este concelho reclama.

E sou com o maior respeito e consideração De v. etc. Menotti.

Sr. redactor Faro 20 de maio de 1863.

As noticias inexactas que temos visto n'alguns jornaes relativamente á morte do exm.º Bispo do Algarve, suggeriram-nos a idéa de publicar a descripção das lesões reveladas pela autopsia, e de, em vista d'ellas, indicar as causas provaveis, que, em nosso entender, poderam determinar a morte. É com este intuito que hoje nos dirigimos a V. pedindo-lhe o obsequio de mandar publicar as seguintes linhas n'um dos proximos numeros do seu acreditado jornal.

A autopsia, a que procedemos no cadaver do exm.º Bispo do Algarve, só mostrou a existencia de alterações morbidas nos orgãos contidos na cavidade thoracica; mas ali eram ellas extensas e profundas. Consistiam em adherencias resistentes da pleura visceral com a parietal em quasi toda a superficie dos pulmões, e mormento na sua base e parte posterior, onde essas adherencias eram tão fortes, que se não desfazião sem se dilacerar o tecido do pulmão ou do diaphragma.

Na parte lateral esquerda do thorax desde a terceira até á oitava costella havia uma falsa membrana de 17 centimetros de comprimento, 11 de largura e um de espessura, no meio da qual estavam sete placas cartilagineas e tres vegetações ossificadas de centimetro e meio de extensão: na parte lateral direita via-se tambem uma falsa membrana, semelhante á que acabamos de descrever, quasi com as mesmas dimensões, mas sem placas cartilagineas nem vegetações.

Estas falsas membranas estavam de tal sorte organisadas, que á primeira vista pareciam uma massa muscular; eram revestidas de tecido celluloso fibroso, e tinham vasos sanguineos, que as nutriam. — O parenchima do pulmão apresentava alguns pontos hepatisados, e estava muito infiltrado de sangue; incisões feitas em cada um dos pulmões mostraram que havia derramento sanguineo com ruptura do tecido pulmonar; o derramento do lado direito foi calculado em mais de um litro, o do lado esquerdo em meio litro pouco mais ou menos.—

As cavidades esquerdas do coração estavam no estado normal; as direitas hypertrophiadas e dilatadas com insufficiencia de valvulas: finalmente na crosse da aorta e na aorta thoracica haviam alguns pontos ossificados.

Ainda hoje se acredita geralmente que a causa mais commum da morte repentina é a apoplexia cerebral fulminante. Já em 1717 o celebre medico francez Dionisio demonstrou em uma dissertação sobre a morte subita, apresentada á Academia Franceza, que um grande numero de mortes reputadas apoplecias cerebraes eram apoplecias pulmonares, e esta asserção tem sido depois plenamente confirmada pelos trabalhos de Bichat e Devergie. Ora as lesões acima descritas mostram evidentemente que o ex.º Bispo do Algarve foi victima, não de uma apoplexia cerebral, como se tem dito, mas de uma apoplexia pulmonar; os caracteres necroscopios do pulmão, de accordo com o unico symptoma, que elle ponde accusar nos poucos minutos, que decorreram desde que se sentio incommodado até que falleceu—falta de respiração—parece-nos que não podem deixar duvidas acerca da natureza da molestia, que o fez succumbir. As outras lesões observadas na cavidade thoracica tambem não deviam ser estranhas ao desenvolvimento da molestia; com effeito, a hypertrophia das cavidades direitas do coração fazendo affluir uma maior quantidade de sangue ao pulmão, e as hepatisações, as grandes adherencias da pleura e as falsas membranas, pondo obstaculo e embarago ao seu curso nos vasos capillares, podem considerar-se como as causas da congestão e hemorrhagia pulmonar. E' verdade que todas estas cousas obram talvez como predisponentes, e resta então achar a causa occasional; mas quantas vezes vemos nós individuos, com apparencias de boa saude, ser

atacados de todos os symptomas de apoplexia pulmonar fulminante, sem prodromos, e sem que de modo algum se possa verificar a causa determinante da molestia?

Casos desta ordem tem sido referidos por Bayle, Brichteau e outros, e semelhante a esse é o que nós estamos apreciando. Em resumo: o exm.º Bispo do Algarve morreu de uma apoplexia pulmonar, para a qual estava predisposto por lesões pulmonares profundas e antigas.

Agora seja-nos permitido dizer duas palavras em resposta a uma correspondencia publicada no Jornal do Porto de 8 de Maio, na qual, com referencia á morte e enterro do Bispo do Algarve se diz o seguinte: « Houve uma especie de embalsamento; com tudo o rosto do prelado ao terceiro dia, estava completamente mudado e desfigurado, e seriam insupportaveis as exhalações do cadaver, se elle estivesse mais um dia insepulto.»

Neste ponto o correspondente do «Jornal do Porto» foi pouco exacto; o cadaver até ao momento em que foi depositado no jazigo (83 horas depois da morte), apesar da elevada temperatura, a que esteve submettido na camara ardente, não apresentou o mais leve indicio de putrefacção, nem exhalou outro cheiro alem do das substancias aromaticas, que foram empregadas para a sua conservação; como o podem attestar todas as pessoas que concorreram ao enterro, e que não foram em pequeno numero: nem era de esperar que tal acontecesse com a especie de embalsamento que se empregou.

A maior parte dos methodos usados para o embalsamento dos cadaveres era no caso presente inexecuvel: oppunha-se a uns o pouco tempo de que podiamos dispor; para outros faltavam-nos os apparelhos e substancias antisepticas convenientes. Seguimos por isso um methodo mixto, e mais conveniente nas circumstancias particulares em que nos achavamos, aproveitando de diferentes processos o que era praticavel com os meios ao nosso alcance.

Usamos das injeções de alumen pelas arterias; segundo o processo de Gannal; extrahimos as visceras e introduzimos nas cavidades substancias antisepticas como a camphora, myrra, alumen e benjoim; e finalmente cobrimos o corpo exteriormente com uma cam.ª de therebentina, applicando depois ligaduras, conforme se recommenda em muitos processos. Já vê por isto o correspondente do «Jornal do Porto» que era infundado o seu receio de que seriam insupportaveis as exhalações do cadaver, se estivesse por mais tempo insepulto.

Pela inserção destas linhas, que nenhum outro fim tem senão restabelecer a verdade dos factos, muito obrigados ficarão os que tem a honra de assignar-se com toda a consideração De v. etc.

Augusto Carlos Teixeira de Aragão
Jeronymo Augusto de Bivar Gomes da Costa
Francisco d'Assiz Baleizão.

EXTERIOR

Dos jornaes recebidos hontem copiamos o seguinte:

Cracovia, 27.—A insurreição augmenta extraordinariamente no Palatinado de Augustow. Ultimamente fizeram-se numerosas prisões em Varsovia. Entre os presos na cidadella contam-se Juiz Jorski e a condessa Szymanowska. Oborski alcançou hontem nas cercanias de Kalisch uma victoria sobre os russos.

Marselha, 27.—Sessenta e quatro bispos ou governadores de dioceses no reino de Napoles protestaram contra o decreto do governo italiano que prohibe a publicação das decisões de Roma sem a approvação real.

Berlin, 27.—O presidente da camara leu uma resposta real, não referendada pelos ministros que conclueu dizendo: «Os ministros tem a minha confiança e os seus actos tem o meu consentimento». Hoje encerra-se a legislatura no palacio do rei.

Lemberg (Silesia) 28.—Os bandos de insurgentes na Volhynia e Podolia foram dispersados pelos colonos organisados em guerrilhas.

S. Petersburgo 28.—O «Diario de S. Petersburgo» assegura que não houve insurreição em Sonelesko.

Turin 26.—A «Gazeta», publica os decretos nomeando presidente do senado o conde de Selopis e vice-presidente, o conde Arese e os drs. Jerrigni, Pasolini, e Ridolfi.

As buscas em casa do consul d'Australia na Albania, deram em resultado a apprehensão de polvora, espingardas, pistolas e punhaes, cujo destino era para uma expedição de partidarios nas provincias meridionaes d'Italia.

Trieste 26.—Os insurgentes chinezes foram desalojados dos arredores de Tien-Tsim.

Esperava-se que o ultimatum do almirante Kuper evitasse um conflicto.

Francfort 26.—O primeiro protocolo declarando vago o throno da Grecia foi assignado em Londres no dia 22.

O segundo contendo a adhesão das potencias protectoras á eleição do principe Guilherme e a annexação das Ilhas Jonias assigna-se esta semana.

Pariz 26.—Diz a «Patrie» que todas as noticias estão concordes no heroismo da lucta sustentada pelos polacos, porém lamenta que a inactividade das negociações diplomaticas seja causa de que continue o derramamento de sangue.

O governo russo emprega na lithuania medidas severas e violentas.

O «Mundo», a «Gazeta de França» e a «União» publicam um documento notavel assi-

gnado pelos prelados de Cambrai, tours, Remes, Metz, Nantes, Orleans e Chartres, intitulado «Resposta de muitos bispos de França ás consultas que lhes foram dirigidas com respeito ás proximas eleições.»

NOTICIARIO

Procição. — Sahiu hontem da igreja da Sé a procissão de *Corpus Christi*. A corporação compunha-se das irmandades das freguezias da cidade, e de bastantes clérigos; levava o Santissimo o exm.º sr. vigario geral; acompanhava a a camara municipal, e fechava o prestito o destacamento de caçadores n.º 1, estacionado nesta cidade. A procissão sahiu ás 5 horas da tarde e recolheu ás 6.

Consta-nos que a auctoridade diocesana, a quem, a nosso ver, compete determinar a ordem d'esta procissão, ordenára que ella sahisse de tarde, conforme o uso dos annos anteriores.

Ben haja o sr. vigario geral por não annuir ás exigencias disparatadas do sr. vice-presidente que queria sacrificar a saúde de muitas pessoas, para, segundo dizem, subscrever a certo empenho.

O sr. capitão do destacamento, exemplarissimo no cumprimento dos seus deveres, mas tendo em muita consideração a saúde dos seus subordinados, tinha officiado á camara, mostrando a conveniencia de se mudar a hora da saída.

Notamos pouca ordem na procissão, e as irmandades levavam insignificante numero de irmãos, mas em compensação, era acompanhada por duas philarmônicas, sobre que versava a questão do empenho do sr. vice presidente.

As celebres bandeiras dos officios quasi se numiram, pois que só uma acompanhou a procissão.

Era extraordinaria a concorrencia de povo; tornava-se impossivel dar um passo, por que as ruas que a procissão tinha a percorrer achavam-se completamente obstruidas.

Tudo correu na melhor ordem e o Santo grande fez provisão de pão de trigo e milho, para todo o anno.

Esquecia-nos dizer que a camara por não ter tempo de enviar os calções não assistiu incorporada á funcção da manhã, chegando já tarde alguns dos srs. camaristas.

Publicação de festas. — Conforme estava annunciado, teve hontem logar a publicação das proximas festas de S. João que consistem principalmente na tourada e não sabemos se em mais alguns divertimentos.

Perto da noite percorreram as ruas alguns mascarados, a cavallo uns, e outros de carro. O carro parava em diversos pontos, e um patusco que parecia querer symbolizar o tempo, levantava-se a apregoar, não percebemos que, mas disseram-nos ser as 4 tardes de touros que vão seguir-se.

Oxalá que as festas sejam mais pomposas e recreativas do que a publicação nos vaticina.

Escusado é dizer que o rapazio festejou com grande satisfação e arruido o pronuncio d'esta epocha de divertimento, e mais de 500 rapazes, homens e mulheres seguiam o carro para ouvir e desfructar o novo messias.

A praça dos touros já se anda construindo. **Sonda da barra.** — Foi sondada a d'esta cidade, no dia 1.º e achou-se 4m25 de profundidade em marés d'agnas vivas.

CORREIO

Começou na camara dos dignos pares a discussão do projecto de lei do credito predial. Continuamos a ter todas as esperanças de, ainda nesta sessão, ver-mos, este projecto convertido em lei.

Na camara dos srs. deputados continuava a discussão do orçamento, e já tinha terminado o do ministerio dos negocios ecclesiasticos e das justicas, findo o qual a camara se tinha constituido em sessão secreta.

É admiravel o augmento de rendimento das duas primeiras alfandegas do reino: A de Lisboa rendeu nos ultimos 5 mezes 1:429:322\$470 réis, havendo uma differença para mais de 241:415\$082 réis, isto considerado em relação a um igual periodo de tempo do anno de 1862.

A do Porto, rendeu no mez de maio findo 257:787\$072 réis.

Todos são concordes em dizer que este augmento de rendimento justifica plenamente as providencias adoptadas pelo actual ministro da fazenda no decreto de 30 de setembro ultimo. Este augmento de receita seria sem contradicção muito maior se não fora a guerra dos Estados Unidos de America, que tão poderosamente tem diminuido a importação do algodão e do tabaco americano.

Ainda assim este acrescimo já não pode ser calculado em menos de 450 a 500 contos por anno só na alfandega grande de Lisboa.

Nada se sabe por ora com certeza á cerca do expediente que o governo tomará em relação ao contracto do tabaco, se continuará por arrematação, se estabelecerá a regie, ou se adoptará a liberdade do fabrico.

Vimos uma carta de pessoa competente, que diz que a arrematação não terá logar, e o correspondente do «Comercio do Porto» inclina-se a que talvez seja adoptado o systema inglez ou do livre fabrico.

Constava que o sr. Miguel do Canto viria novamente reassumir o governo civil do Porto, e continuava a correr como certo, que logo que se fechassem as camaras havia recomposição ministerial.

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Em 26 de maio de 1863

EMBARCAÇÕES ENTRADAS

PORTO—Hiate port. «Nelson», m. J. S. Amaro, 9 pes. de trip., lastro.
IDEM—Hiate port. «União», m. M. dos S. Chuva, 8 pes. de trip., lastro.
IDEM—Hiate port. «Cruz 2.º», m. M. R. do Sacramento, 6 pes. de trip., lastro.
IDEM—Rasca port. «Correio d'Aveiros», m. J. Simões, 9 pes. de trip., lastro.

Saídas em 31

VILLA NOVA DE PORTIMÃO—Cabique port. «Senhora do Carmo», m. F. Fernando, 9 pes. de trip., feijão.
LISBOA—Rasca port. «Primavera», m. A. Gomes, 5 pes. de trip., madeira.
PORTO—Hiate port. «Lealdade», m. M. A. Lebre, 7 pes. de trip., sal.
IDEM—Hiate port. «Nova União», m. J. F. Manno, 7 pes. de trip., sal.
IDEM—Hiate port. «Cruz 3.º», m. A. S. Amaro, 8 pes. de trip., sal.
MALAGA—Hiate port. «Flor d'Ovar», m. J. da C. Biaia, 9 pes. de trip., madeira.
SWANSEA—Galiota holandeza «Annechien of Jantje», cap. G. Venema, 5 pes. de trip., mineral.
NORUEGA—Galiota holandeza «Maria Chatarina», cap. J. J. Crus, 5 pes. de trip., sal.

Saídas em 1 de junho

LISBOA—Hiate port. «Senhora da Boa Fortuna», m. J. J. da Rocha, 7 pes. de trip., madeira.
PORTO—Hiate port. «Novo Atrevido», m. M. Marques, 7 pes. de trip., sal.
IDEM—Hiate port. «Conceição Feliz», m. F. d'Oliveira, 7 pes. de trip., sal.
IDEM—Rasca port. «Conceição d'Aveiro», m. J. Bernardo, 9 pes. de trip., madeira.
MALAGA—Hiate port. «Aguiã», m. M. L. Machado, 9 pes. de trip., madeira.

Entradas

LISBOA—Rasca port. «Conceição Subtil», m. A. F. Gomes, 6 pes. de trip., milho.
IDEM—Hiate port. «Amisado», m. J. Marques, 8 pes. de trip., milho.

ANNUNCIOS

Os emprezarios da praça dos touros nesta cidade, previnem as pessoas que pertenderem tomar camarotes para as corridas que terão logar n'este mez, se sirvam dirigir-se a casa do sr. Domingos da Silva Souto, na rua dos Mercadores, com quem poderão tratar o ajuste, nas condições que serão patentes.

Pelo cartorio do escrivão Gusmão, a requerimento dos exm.º Casimiro Barreto Ferraz Sachett, e mulher residentes nesta cidade, correm editos de 30 dias a chamar todas as pessoas que se julgarem com o direito a umas praias denominadas as Boticarias, sitas defronte da Boa Vista, aonde chamam o Bontal, limites da villa de Ihavo, as quaes confinam pelo norte com a ria, e pelo sul com uma praia de Maria Alves, viuva de Manoel Alves, e pelo poente com o areal da Gafanha, o venham deduzir dentro d'aquelle praso sob pena de lançamento.

EDITAL

Manoel Gonçalves de Figueiredo, commissario dos estudos e reitor do lyceu nacional de Aveiro.

Faço saber a todos os que sem serem alumnos do lyceu pretenderem n'elle fazer exame d'alguma das disciplinas que ali se professam, que devem entregar na secretaria do lyceu os seus requerimentos, um para cada exame, até ao dia 10 do corrente, feitos pelos requerentes e assignados pelos paes ou tutores se forem menores, declarando n'elles o nome todo, filiação, naturalidade, e idade, instruil-os com certidão de idade e certidões de approvação das disciplinas anteriores, que são: instrucção primaria para portuguez e francez—portuguez para latin—latin e francez para philosophia racional—philosophia racional para oratoria—portuguez e francez para mathematica elementar—e mathematica elementar para historia; podendo uma só certidão servir para instruir mais que um requerimento, com tanto que se declare nos requerimentos, a que não for junta, aquelle a que o estiver; e solicitar na mesma secretaria no dia 11 do corrente as guias para pagamento das propinas: podendo todavia o pagamento d'estas propinas ter logar á medida que forem feitos os exames, que dependem uns dos outros, nunca porém deixando de apresentar os documentos do pagamento d'ellas antes de lhes competir ser chamados a exame.

Esta permissão estende-se do mesmo modo á apresentação das certidões dos exames necessarias para admissão a outros posteriores: — tudo isto com pena de não admissão a exame.

Aveiro 3 de junho de 1863.

Manoel Gonçalves de Figueiredo.

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES

EMPRESA CONSTRUCTORA

SECÇÃO DE ESTARREJA A VILLA NOVA DE GAYA

Serviço provisório desde 8 de junho de 1863

Kilometros	Estações	Preços			Comboios ascendentes			
		1.ª	2.ª	3.ª	N.º 2		N.º 4	
		classe	classe	classe	Misto		Misto	
				Todas as classes		Todas as classes		
				Chegada	Partida	Chegada	Partida	
				h. m.	manhã	h. m.	tarde	
	Estarreja				6	6	4	4
14	Ovar	260	200	140	6 24	6 29	4 24	4 29
25	Esmoriz	450	350	250	6 49	6 52	4 49	4 52
33	Granja	600	470	330	7 7	7 10	5 7	5 10
41	Valladares	740	580	410	7 24	7 28	5 24	5 28
45	Villa-Nova de Gaya	810	630	450	7 38		5 38	
				1 h. e 38 m.		1 h. e 38 m.		

Kilometros	Estações	Preços			Comboios descendentes			
		1.ª	2.ª	3.ª	N.º 1		N.º 3	
		classe	classe	classe	Misto		Misto	
				Todas as classes		Todas as classes		
				Chegada	Partida	Chegada	Partida	
				h. m.	manhã	h. m.	tarde	
	Villa-Nova de Gaya					8 20	6 20	
5	Valladares	110	90	60	8 30	8 34	6 30	6 34
12	Granja	220	170	120	8 48	8 51	6 48	6 51
21	Esmoriz	380	300	210	9 6	9 9	7 6	7 9
32	Ovar	580	450	320	9 29	9 34	7 29	7 34
45	Estarreja	810	630	450	9 58		7 58	
				1 h. e 38 m.		1 h. e 38 m.		

ADVERTENCIAS

Comboios.—Os comboios levam carruagens de todas as classes.

Bilhetes.—A venda de bilhetes começa uma hora e termina cinco minutos antes da partida dos comboios. Os passageiros são obrigados a apresentar es seus bilhetes sempre que lhes forem exigidos pelos empregados da empresa.

Os passageiros que forem encontrados nas carruagens sem bilhetes pagarão a importancia correspondente ao bilhete da classe em que tiverem transitado, mas contado do ponto extremo d'onde tiver partido o comboio.

Os passageiros que, depois de se haverem munido de bilhete, quizerem occupar logar de classe superior, pagarão a differença de uma a outra. A mudança de carroagem, bem como a facultade de continuar a viagem além do ponto indicado no bilhete, serão requizitadas ao chefe da estação ou ao conductor do comboio.

Crianças.—As crianças menores de tres annos nada pagam, com tanto que vão ao collo das pessoas que as conduzem. De tres a sete annos pagam meio preço, mas para a contagem dos logares no mesmo compartimento de carroagem consideram-se duas crianças como occupando um só logar.

Militares e marinheiros.—Os militares e marinheiros viajando em serviço em corpo ou isoladamente, pagarão a quarta parte do preço da tabella, com tanto que apresentem requisição da auctoridade competente. O seu numero não poderá exceder a 120 em cada comboio ordinario.

Os soldados e marinheiros com baixa, que recolherem á terra de sua naturalidade, disfructarão a mesma vantagem.

Os militares e marinheiros que viajarem em comboio especial pagarão metade do preço da tabella.

Todos os militares e marinheiros que viajarem para objecto particular, pagarão logar por inteiro.

Bagagens.—O despacho de bagagens começa á uma hora e termina, nas estações principais 12 minutos, e nas intermedias 8 minutos antes da partida dos comboios. Só se considera bagagem: os baús, malas, arcas, caixas de chapéus, soccos de noute, ferramentas de trabalhadores amarradas, colções, e algum outro objecto analogo; qualquer outro pagará segundo a tabella correspondente.

Concede-se, livre de porte, a cada viajante, 30 kilogrammas de peso de bagagem e 15 ás crianças que viajarem com meio bilhete. Os excedentes pagarão na conformidade da respectiva tabella.

O equipamento e bagagem pessoal, que os regulamentos concedem aos militares e marinheiros que viajarem em serviço, ou que regressarem com baixa ás terras de sua naturalidade, pagarão pelo excesso de peso a quarta parte do preço da mesma tabella nos comboios ordinarios de passageiros, e metade nos especiaes.

Os passageiros só poderão levar consigo nas carruagens debaixo dos assentos, objectos que, pelo seu pequeno volume, ou por não exhalarem emanações desagradaveis não incommodem os outros passageiros.

Mercadorias. Transportar-se-hão dentro dos prazos estipulados nas tarifas as mercadorias que em qualquer estação da linha sejam apresentadas para expedir.

O serviço de mercadorias começará no dia 20 de junho.

Em todas as estações estão patentes as tabellas que regulam para todos os serviços, e se darão os mais esclarecimentos que se peçam.

o chefe da exploração

J. Gomez